



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO DE CAPÍTULOS DE LIVRO A SER PUBLICADO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DO IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 1176/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2025, Seção 2, Página 19 e a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B.S. de 08/08/2023), torna público este edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de propostas de capítulos de livro a ser publicado em comemoração aos 30 anos de história do IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de capítulos originais e inéditos, de autoria de servidores (professores e técnicos administrativos) vinculados ao IFCE - Campus Juazeiro do Norte, para compor a obra "Três décadas de saberes: ensino, pesquisa e extensão na construção de uma educação transformadora".

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Promover o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento.
- 2.2. Fortalecer a identidade institucional e evidenciar como o IFCE tem contribuído para o desenvolvimento da região.
- 2.3. Evidenciar as múltiplas experiências e saberes produzidos no âmbito do ensino, pesquisa e extensão no IFCE - Campus Juazeiro do Norte, reunindo em uma obra coletiva relatos, reflexões e estudos interdisciplinares.
- 2.4. Fomentar discussões sobre desafios e perspectivas futuras.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão submeter propostas servidores (professores e técnicos administrativos), efetivos e/ou substitutos, ativos e/ou inativos, em conjunto com discentes regularmente matriculados ou egressos do IFCE - Campus Juazeiro do Norte.
- 3.2. Somente será permitida a participação de autores externos quando um dos proponentes for vinculado ao IFCE - Campus Juazeiro do Norte.
- 3.3. Serão selecionados no máximo 30 capítulos para a obra coletiva.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **29 de agosto de 2025**, exclusivamente por meio do seguinte e-mail: editaisdeppiifcejuazeiro@gmail.com.
- 4.2. Cada proponente deverá incluir:
 - a) Arquivo do capítulo em formato .doc e .pdf, com texto entre 07 (sete) e 09 (nove) laudas, incluindo as referências;
 - b) Minicurrículo de cada autor/coautor (máximo de 5 linhas);

- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 1);
 - d) Declaração sobre uso de inteligência artificial (se aplicável - Anexo 2).
- 4.3. Os autores deverão observar a Ficha avaliativa de obras acadêmicas (Anexo 3);
- 4.4. Cada servidor poderá submeter, como primeiro autor, apenas 01 (uma) proposta;
- 4.5. Cada capítulo poderá ter até 05 (cinco) autores.
- 4.6. Cada autor, coautor e/ou organizador poderá aparecer somente em até 02 (dois) capítulos na mesma obra (coletânea) como autor ou coautor.
- 4.7. Esta coletânea, obra que reúne escritos de autores diferentes em torno de uma temática, será separada por 03 (três) seções. Cada seção será composta pelos capítulos que serão submetidos.
- a) Seção I (Ensino: Formação que Transforma) - Relatos e experiências relacionados ao processo de ensino-aprendizagem, metodologias, práticas pedagógicas, inovação curricular, uso de tecnologias no ensino, impacto social do ensino no contexto local, desafios e conquistas na formação de profissionais, entre outros.
 - b) Seção II (Pesquisa: Construindo Conhecimento e Inovação) - Textos que apresentam resultados de pesquisas realizadas por docentes e/ou técnicos, incluindo projetos de iniciação científica, investigações em educação, ciência aplicada, estudos interdisciplinares, impacto das pesquisas na sociedade, relatos sobre a evolução dos grupos de pesquisa e dos programas de Pós-Graduação, etc.
 - c) Seção III (Extensão: O IFCE e a Comunidade) - Trabalhos que abordem ações extensionistas que fortaleceram vínculos com a comunidade, projetos com a comunidade, desenvolvimento social, ambiental, cultural e/ou tecnológico desenvolvidos, casos de sucesso e transformação social gerados pelos projetos de extensão, entre outros.
- 4.8. Cada capítulo deverá encerrar com suas próprias referências, fazendo com que essa parte (referências) seja contada como texto e não como pós-textuais, dispensando, portanto, referências ao final da obra.
- 4.9. Não será permitida a inserção de autores ou coautores após a submissão.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A análise e seleção das propostas, bem como a organização da obra, ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) e da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CPPI) do IFCE - Campus Juazeiro do Norte.
- 5.2. Os capítulos submetidos passarão por uma análise preliminar, no ato da submissão, para verificar o atendimento aos requisitos constantes no descritivo do edital.
- 5.3. A seleção dos capítulos será realizada com base em relevância, originalidade e pertinência com a proposta, conforme critérios estabelecidos (Anexo 3).
- 5.4. Os capítulos aprovados na análise preliminar, serão submetidos à avaliação de acordo com os critérios de avaliação de trabalhos acadêmicos e técnico-científicos (Anexo 3), em que serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem). Os aspectos avaliados envolvem a relevância do tema, clareza e adequação da linguagem, rigor científico, inovação e impacto.
- 5.5. Os capítulos que obtiverem nota abaixo de 60 (sessenta) serão desclassificados. Os capítulos que obtiverem nota acima de 60 (sessenta), mas que necessitem de ajustes, serão enviados aos autores para que sejam feitas as devidas alterações, com tempo determinado para devolução.
- 5.6. Todos os capítulos aprovados serão organizados em ordem decrescente. Caso haja empate na nota final, terá prioridade na classificação o autor que: a) tiver menor quantidade de trabalhos submetidos a este edital; b) possuir maior tempo na instituição; c) tiver idade mais elevada.

6. DO RESULTADO E DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O resultado final das propostas selecionadas será divulgado no site do IFCE - Campus Juazeiro do Norte (<https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeironorte/editais-do-campus/>), nas datas indicadas no cronograma deste edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. A impugnação das regras deste edital poderá ser feita no prazo previsto no cronograma, através de pedido que contenha objetivamente contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação técnica.

7.2. O pedido de impugnação deverá ser feito através do e-mail editaisdeppiifcejuazeiro@gmail.com com o assunto IMPUGNAÇÃO.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A interposição de recursos poderá ser feita nas etapas e nos prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e os argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.

8.2. O pedido de interposição deve ser feito através do e-mail editaisdeppiifcejuazeiro@gmail.com com o assunto INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

8.3. Na hipótese de submissão de mais de uma interposição de recurso por um mesmo interessado para uma mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital Interno	07/07/2025
Impugnação do edital	08/07/2025
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	11/07/2025
Período de envio das propostas	14/07/2025 a 29/08/2025
Avaliação das Propostas	01 a 30/09/2025
Resultado da Seleção Interna	02/10/2025
Interposição de recursos contra o resultado	03/10/2025
Resultado Definitivo da Seleção Interna	10/10/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A submissão de proposta implica na aceitação integral deste edital.

10.2. O livro com os capítulos selecionados será submetido, em formato de coletânea, à Editora do IFCE.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte, 07 de julho de 2025.

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA
Diretor-Geral do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte

EDITAL Nº 18/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**SELEÇÃO DE CAPÍTULOS DE LIVRO A SER PUBLICADO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DO IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE****ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA E INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS À EDITORA DO IFCE**

Eu(Nós), abaixo assinado(s), na qualidade de autor(es) e titular(es) dos direitos autorais do texto/obra intitulada, firmamos o presente termo, declarando que o conteúdo da obra, acima identificada, é de minha(nossa) exclusiva autoria, não existindo sobre ela qualquer impedimento quanto a sua publicação, especialmente por não infringir quaisquer direitos autorais relativos a texto, imagens, sons ou outros materiais e recursos utilizados na constituição e formatação da obra em pauta, razão pela qual me(nos) responsabilizo(amos) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais surgidos em decorrência de sua divulgação, eximindo os organizadores do livro e a Editora do IFCE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Ficam concedidos à Editora do IFCE, com exclusividade, os direitos de veiculação e de quaisquer outros meios de reprodução, inclusive publicação, em qualquer língua e lugar, sem restrição ou pagamento a título de mais valia, os direitos de utilização de recursos de som, texto, imagem ou outros meios digitais e eletrônicos disponíveis, com a finalidade única de divulgação da presente obra.

A presente cessão é totalmente gratuita e não implicará qualquer pagamento presente ou futuro pelo uso desta obra por mim(nós) cedida, ciente de que a Editora do IFCE não tem fins lucrativos e realiza suas publicações visando à divulgação científica com acesso livre e aberto em meios físicos ou eletrônicos.

Comprometo-me(Comprometemo-nos) a não publicar a mesma obra pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, tempo após o qual, a Editora do IFCE, pelo presente termo, já autoriza a republicação integral ou parcial, ou mesmo revisada, da obra cedida pelo(s) autor(es) em outros meios que julgar(em) adequados, mantida a cessão ora firmada para a Editora do IFCE até que seja emitido termo revogatório. Após esse prazo de cinco anos, caso o autor não renove, a Editora do IFCE não disponibilizará a obra em seu site; contudo, não se responsabilizará por possíveis compartilhamentos da obra em meio digital.

Declaro(amos) e certifico(amos): os procedimentos éticos referentes à proposta foram atendidos; o produto é inédito e não está em processo de avaliação por outra editora; a proposta está de acordo com as normas de publicação do Edital e não se constitui plágio de obra nacional ou estrangeira de qualquer natureza; o conteúdo e as informações prestadas na proposta são de inteira responsabilidade do(s) proponente(s); e a proposta submetida não se configura instrumento de dano moral ou qualquer infração penal, uso indevido de marca ou título comercial ou qualquer outra ocorrência passível de penalidade jurídica prevista em lei quanto ao material apresentado.

Para que caibam os efeitos legais e por estar de acordo com os termos e condições pactuados, assino(amos) o presente termo.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2025.

Autor: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 18/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**SELEÇÃO DE CAPÍTULOS DE LIVRO A SER PUBLICADO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DO IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE****ANEXO II - DECLARAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)**

Eu(Nós), abaixo assinado(s), na qualidade de autor(es) e titular(es) dos direitos autorais do texto/obra intitulada, firmamos o presente termo, declaramos que utilizamos a Inteligência Artificial (IA) na construção de imagem para as seguintes imagens, (citar as imagens), e utilizamos tais softwares (citar).

Para que caibam os efeitos legais e por estar de acordo com os termos e condições pactuados, assino(amos) o presente termo.

Juazeiro do Norte , _____ de _____ de 2025.

Autor: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 18/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**SELEÇÃO DE CAPÍTULOS DE LIVRO A SER PUBLICADO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DO IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE****ANEXO III - FICHA AVALIATIVA DE OBRAS ACADÊMICAS**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS E TÉCNICO-CIENTÍFICOS		
Relevância do Tema	20 pontos	O trabalho em análise é considerado relevante, apresenta consistência teórica e crítica, coerência e integração dos conceitos e da terminologia utilizada. Contribui para o desenvolvimento científico da área e para a resolução de problemas relevantes. Apresenta temática atual e contextualizada com as questões inerentes à sociedade do Século XXI.
Clareza e adequação da linguagem	30 pontos	Apresenta clareza e objetividade no que se refere à proposição, exposição e ao desenvolvimento dos temas tratados. A adequação, coerência e natureza da linguagem adotada é condizente com o gênero da publicação e com o público a que ela se destina, bem como à qualidade acadêmica.
Rigor científico	30 pontos	Apresenta precisão de conceitos e terminologia. Qualidade das informações, com senso crítico a respeito do objeto de estudo e aprofundamento adequado do tema, demonstrando domínio do campo de conhecimento. O trabalho segue as normas técnicas da ABNT. Apresenta referências bibliográficas atualizadas e relevantes, com qualidade na apresentação dos resultados, nas análises realizadas e contribuições científicas produzidas.
Inovação	10 pontos	Apresenta originalidade na formulação do problema, caráter inovador do objeto, da formulação teórica e da metodologia adotada e contribuição renovadora para o campo do conhecimento, para aplicações técnicas, teóricas e/ou sociais. Percebe-se caráter inovador na abordagem adotadas e há contribuição inovadora para o campo de conhecimento.
Impacto	10 pontos	Há potencial para influenciar a comunidade acadêmica, estimulando novos debates e pesquisas e fazendo circular o conhecimento na comunidade. Potencial para contribuir com o desenvolvimento científico, literário e cultural, e para reflexão crítica sobre questões nacionais.

PONTUAÇÃO TOTAL: PARECER FINAL:

- Recomendado sem alterações.
- Recomendado, com alterações sugeridas.
- Não recomendado para publicação (Devolução ou arquivamento do manuscrito).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regilene Goncalves de Alcantara, Diretor(a)-Geral Substituto(a) do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 07/07/2025, às 15:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7605601** e o código CRC **857C4D00**.

Criado por [1547434](#), versão 17 por [1547434](#) em 07/07/2025 15:46:36.